LEI Nº 3872, DE 17 DE AGOSTO DE 2006.

Altera redação de dispositivo que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 3818, de 27 de abril de 2006, alterado pela Lei nº 3865, de 30 de junho de 2006, passa a viger com a seguinte redação:

*"**Art. 2º** Para atender às despesas do artigo 1º fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, Crédito Especial no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), conforme discriminação abaixo:*

02	***PREFEITURA MUNICIPAL***	
0211	***Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano***	
021101	*Fundo Municipal de Assistência Social*	
08	*Assistência Social*	
845	*Transferências*	
0000	*Encargos Especiais*	
0123	*Apoio à Associação de Moradores da Comunidade São Francisco de Assis*	
335041	*Contribuições*	
335043	*Subvenções Sociais*	*R$ 500,00*
	TOTAL	***R$ 500,00"***

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 17 de agosto de 2006.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Secretário de Governo

PUBLICADO
25 / 08 / 2006

Rua Barão de Piumnhi, 121 Centro CEP:35.570-000 - Formiga-MG.
Fone: (37) 3322-1550 Fax:3322-2091 E-mail: gabinetefga@netfor.com.br